



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 07 DE julho DE 2011 .

ATOS DA PREFEITA

DECRETO N.º 9.063, DE 05 DE JULHO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº030/CPL/2010, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.594/02 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.360/2009, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de trajes em conformidade com as atividades a serem realizadas pelos manipuladores de alimentos (merendeiras e auxiliares) – nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/299823, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de julho de 2011.